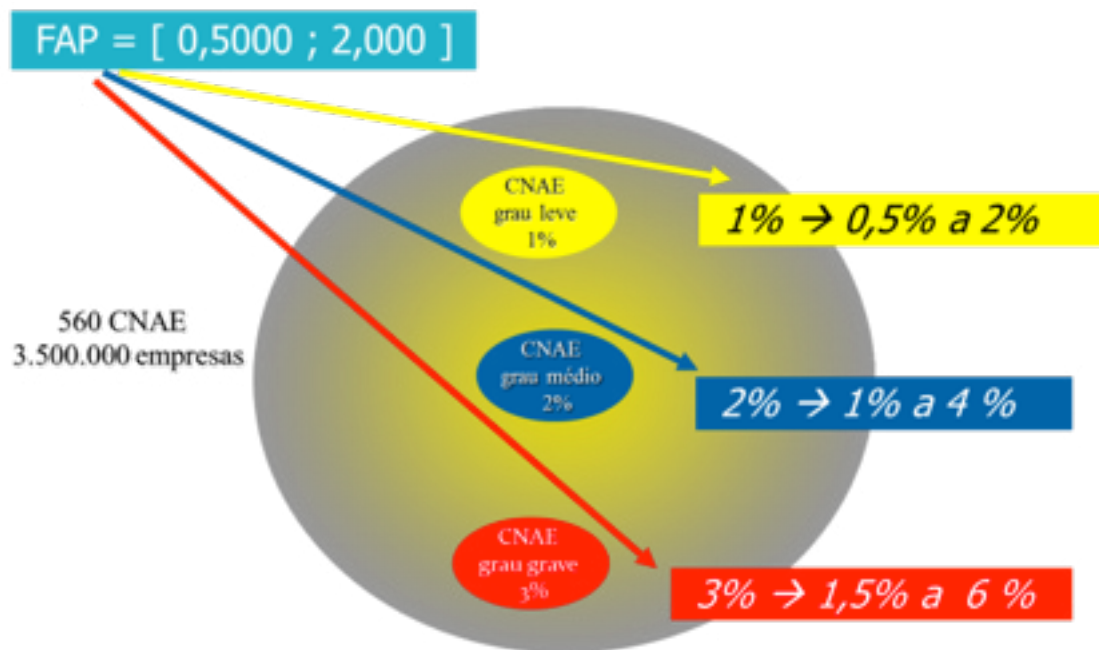


ROTEIRO PRÁTICO
PARA CONTESTAÇÃO
DO **FAP 2014**

FAP 2014

O Fator Acidentário de Prevenção (FAP) altera o Risco Ambiental do Trabalho (RAT), podendo majorar ou reduzir a alíquota de tarificação individual da empresa da seguinte forma:



Os dados sobre o FAP da empresa para 2014 estão disponíveis desde 30 de setembro 2013 no portal do Ministério da Previdência Social (<http://www.mpas.gov.br>), sendo que os elementos utilizados para o cálculo do FAP consideram o histórico de acidentalidade da empresa no período 2011-2012.

COMO CONFERIR

Acesse o portal indicado anteriormente, selecione no menu Serviços à Empresa > Fator Previdenciário de Prevenção – FAP e utilize a raiz do CNPJ da empresa. Será solicitada a senha de acesso, que é a mesma usada para recolhimento dos tributos à Receita Federal.

FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção

Acesso ao Fap Documentos de Apoio

FAP - Fator Acidentário de Prevenção

- O Fator Acidentário de Prevenção - FAP fundamenta-se no disposto na Lei Nº 10.666/2003. O FAP é um importante instrumento das políticas públicas relativas à saúde e segurança no trabalho e permite a flexibilização da tributação coletiva dos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) - redução ou majoração das alíquotas RAT de 1, 2 ou 3% segundo o desempenho de cada empresa no interior da respectiva SubClasse da CNAE.
- O FAP anual reflete a aferição da acidentalidade nas empresas relativa aos dois anos imediatamente anteriores ao processamento (exemplo: o FAP 2010 tem como período-base de cálculo janeiro/2008 a dezembro/2009). O FAP anual tem como período de vigência o ano imediatamente posterior ao ano de processamento (exemplo: o FAP 2010 terá vigência de janeiro a dezembro de 2011).
- O processamento do FAP anual, a partir do processamento no ano 2010 segue o padrão metodológico definido na resolução CNPS Nº 1.316/2010.
- Empresas optantes pelo Simples ou Filantrópicas não possuem FAP calculado. Para maiores detalhes, clique no menu "Documentos de Apoio".
- Para acessar leis, atos normativos, perguntas freqüentes e respectivas respostas, entre outros, clique no comando "Documentos de Apoio" no canto superior esquerdo desta página.
- Para acessar a consulta aos valores FAP de sua empresa clique no comando "Acesso ao FAP" no canto superior esquerdo desta página.

MPS | INSS

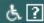
Saltar para o Início [1] Salutar para o Menu [2]
Saltar para o conteúdo [3]

Versão 1.0

Tela 1. Acesso ao FAP.

Acesso à Informação **BRASIL**

PREVIDÊNCIA SOCIAL **FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção**

Acesso ao Fap Documentos de Apoio 


ALERTA
•Se ainda não possui uma senha, clique no botão "Incluir Senha" abaixo que o remeterá à página da Receita Federal para o cadastramento.
•Esta senha também poderá ser obtida nas agências de atendimento da RFB.


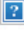
Campo de controle de acesso ao FAP

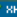
*CNPJ Raiz da Empresa:

*Senha:

Digite no campo ao lado a sequência de caracteres exibida:
Esse procedimento ajuda a evitar que este site seja utilizado por consultas automatizadas, o que prejudica o seu funcionamento.



W3C  XHTML

MPS | INSS 

Saltar para o Início [1] Salutar para o Menu [2]
Saltar para o conteúdo [3] Versão 1.0

Tela 2. Acesso ao FAP.

ROTEIRO DE ANÁLISE

1. Verifique o FAP calculado para 2014 e compare com os fatores publicados em 2013 e 2012. Como está seu índice? Melhorou ou piorou?

The screenshot shows the 'FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção' interface. At the top, there are navigation links: 'Acesso à Informação' and 'BRASIL'. Below that, the main header includes 'PREVIDÊNCIA SOCIAL' and 'FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção'. A secondary navigation bar contains 'Consulta do Fap', 'Contestação do FAP', 'Homologação pelo Sindicato', 'Documentos de Apoio', and 'Saír'. The main content area is titled 'Consulta Dados do Processamento' and contains two sections: 'Dados da Empresa' with fields for 'Nome Empresarial:' and 'CNPJ Raiz da Empresa:', and 'Consulta do Fap por ano de vigência' with a dropdown menu for '*Ano de Vigência:' set to '2014'. Below these sections are 'Consultar' and 'Cancelar' buttons. A red speech bubble points to the year dropdown with the text 'Aqui você confere os anos.' At the bottom, there is a footer with 'MPS | INSS', navigation shortcuts, and 'Versão 1.0'.

Tela 3. Cálculo do FAP.

2. A seguir, confira os eventos que compõem a base de cálculo do FAP de 2014 e os compare com os dados de acidentes e afastamentos registrados na empresa.

The screenshot shows the 'Dados que compuseram o cálculo do FAP conforme' section. Above the list, there is a link: 'Botão para exibir detalhamento da informação.' A red speech bubble points to the list with the text 'Clicando aqui aparecem todos os NITs considerados pela Previdência.' The list consists of two columns of items, each with a checkbox: 'Registros de acidentes do trabalho:', 'Auxílio-doença por acidente do trabalho - B91:', 'Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada:', 'Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho - B92:', 'Massa Salarial:', 'Pensão por morte por acidente do trabalho - B93:', 'Número Médio de Vínculos:', 'Auxílio-acidente por acidente do trabalho - B94:', 'Total de empresas na subclasse CNAE:', and 'Valor Total de Benefícios Pagos:'. At the bottom, there is a blue button with a checkmark icon and the text 'Saiba como foram realizados os cálculos dos Indicadores da Empresa'.

Tela 4. Cálculo do FAP.

3. Pontos de atenção:

- Há alguma pessoa desconhecida na base de cálculo utilizada pela da Previdência? Você deverá conferir o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) = Programa de Integração Social (PIS).
- Há, na base de dados da Previdência, alguma Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT) ou benefício (B91, B92, B93 ou B94) desconhecido?
- As datas dos acidentes/doenças relacionados na base de dados da Previdência são coerentes com o período considerado para apuração do FAP (2011-2012)?

OBS.: Os eventos (CAT ou benefício) só podem entrar por dois períodos na base de cálculo do FAP, ou seja, não pode ser considerado um acidente ou benefício de 2010, por este já ter sido utilizado na apuração do FAP de 2012-2013.

- Foram considerados benefícios que não possuem natureza acidentária (B31, B32)?
- Foram considerados benefícios reclassificados como acidentários, por força do Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP), mas que foram objeto de contestação e recurso sem resposta do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)?
- A massa salarial publicada é menor que a informada na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP)?

Se nessa análise forem encontradas inconsistências, você poderá apresentar contestação ao FAP.

Acompanhe o passo a passo de como fazê-lo.

CONTESTAÇÃO DO FAP

A contestação administrativa é feita por meio de formulário eletrônico disponível no próprio Portal, o qual deverá ser preenchido e transmitido no período de 1º de novembro de 2013 a 03 de dezembro de 2013.

The screenshot shows the top navigation bar of the FapWEB system. The main menu includes 'Consulta do Fap', 'Contestação do FAP' (highlighted with a red circle), 'Homologação pelo Sindicato', 'Documentos de Apoio', and 'Sair'. Below the menu, there is a section titled 'Contestação dos elementos do cálculo do FAP'. A form prompts the user to 'Selecione o ano de vigência do FAP' with a dropdown menu currently set to '2014'. An 'Avançar' button is located below the form. The footer contains 'MPS | INSS' and 'Versão 1.0'.

Tela 5. Contestação do FAP.

A contestação deverá versar, exclusivamente, sobre razões relativas às divergências quanto aos elementos previdenciários que compõem o cálculo do FAP objeto da análise anterior (Pontos de Atenção).

This screenshot displays the 'Opções de Contestação' section of the FapWEB interface. A list of options is shown, with '2. Elementos a Contestar' highlighted by a red circle. The options include: '2.1. Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT)', '2.1.1. CAT causadoras de bloqueio por óbito vinculado', '2.2. Massa Salarial', '2.3. Benefícios', '2.4. Massa Salarial', '2.5. Número Médio de Vínculos', and '2.6. Taxa Média de Rotatividade'. To the right, the '1. Introdução' section provides instructions on how to use the application, including a note about the submission period: '* Período para transmissão desta contestação: 01 de Novembro de 2013 à 03 de Dezembro de 2013'. The footer shows 'MPS | INSS' and 'Versão 1.0'.

Tela 6. Contestação do FAP.

Aqui, você deverá contestar cada inconsistência identificada na análise realizada anteriormente, quando respondeu às perguntas do Roteiro de Análise (Pontos de Atenção). Cada um dos subitens do item 2. Elementos a Contestar, apresentados na figura a seguir, abre links similares, nos quais poderá ser feita a contestação do elemento correspondente.



Tela 7. Contestação do FAP.

RESULTADO DA CONTESTAÇÃO E RECURSO DE 2º GRAU

Caberá recurso da decisão proferida no prazo de 30 (trinta dias), contados da data da publicação no Diário Oficial da União (DOU). O recurso deverá ser encaminhado de forma eletrônica e será examinado em caráter terminativo pela Secretaria de Políticas de Previdência Social. Os resultados da contestação e do recurso serão publicados no Diário Oficial da União, e o conteúdo completo das decisões será divulgado no Portal do Ministério da Previdência Social, com acesso restrito à empresa. O processo administrativo de contestação e recurso tem efeito suspensivo, que cessará na data da publicação do resultado do julgamento respectivo. Havendo rejeição da contestação/recurso, eventuais diferenças de recolhimento serão cobradas com acréscimos legais, motivo pelo qual a empresa deverá avaliar a oportunidade e o risco de utilizar o efeito suspensivo e recolher a contribuição do RAT numa alíquota inferior.

RECOMENDAÇÃO

Os eventos (acidente e benefício) podem ser acompanhados periodicamente pelas empresas, para que verifiquem eventuais inconsistências ou reclassificação por força do NTEP e adotem medidas cabíveis.

DÚVIDAS

As dúvidas podem ser esclarecidas pelos e-mails:

- cassind@fiesp.org.br
- cores@fiesp.org.br

FICHA TÉCNICA

REALIZAÇÃO

CORES – Comitê de Responsabilidade Social

DEPAR – Departamento de Ação Regional

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Grácia E. Fragalá

Alberto J. N. Ogata

Glenia Aguiar

REDAÇÃO

Daniela Guimarães Araujo Miranda Bonesso

Ernst L. Schneider

Grácia E. Fragalá

REVISÃO

Maria Lucia G. Bechara

Helena Leate

Cassius Zogminani

Raquel Correa Silva

PROJETO GRÁFICO

Assessoria de Marketing e Eventos

APOIO

DESIN – Departamento Sindical

DEJUR – Departamento Jurídico

GESC – Grupo de Estudos em Saúde Corporativa

≡ FIESP ≡ ≡ CIESP ≡ ≡ SESI ≡ ≡ SENAI ≡